

DECISÃO COREN/PR Nº 021/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprovar a celebração, “ad referendum”, de acordo de cooperação entre Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Município de Foz do Iguaçu, Associação Paraguaya de Enfermeria, Federação Argentina de Enfermeria e Itaipu Binacional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal sob o número 5. 905/1973, e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o art. 71, VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 116 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO Resolução Cofen nº. 555/2017;

CONSIDERANDO a Gestão 2021-2023, e a necessidade de adequação das propostas e projetos da Gestão 2021-2023.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a celebração, *ad referendum*, do Plenário, de acordo de Cooperação entre Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Município de Foz do Iguaçu, Associação Paraguaya de Enfermeria, Federação Argentina de Enfermeria e Itaipu Binacional, de mútua colaboração entre os partícipes na implementação de políticas de saúde pública voltada para a atenção primária.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Curitiba, 24 de abril de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário